



Monte Carmelo/MG

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

1 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

# PLANO DE TRABALHO

## I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Data de abertura do CNPJ: 04/06/1981

Endereço: Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Vila Nova, nesta cidade

E-mail: [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)

Telefone: (34) 3842-4512

Dirigente: Nivaldo Machado Rocha

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

## II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos – APAE de Monte Carmelo foi criada em 10/04/1981 por Maria do Carmo Paranhos, secretária municipal de educação à época, e Maria Thereza Martins; seu funcionamento de fato ocorreu a partir de agosto de 1984, graças ao empenho e dedicação do prefeito Dr. Ajalmar José da Silva e Maria das Graças Novais e Silva, DD. Primeira dama. Nessa época, tivemos como presidente o Dr. João Thomaz de Oliveira, tesoureiro Maurício Machado e diretora Maria do Carmo Paranhos, que permaneceram por 18 (dezoito) anos.

A APAE possui como missão formar o ser humano, conferindo-lhe subsídios para uma qualidade de vida, buscando reorientar os processos de intervenção escolar, de assimilação do saber, valores, habilidades, atitudes e modos de ação para a prática de liberdade, para o exercício da cidadania e trabalho profissionalizante em prol da vida digna e humanística.

A OSC contempla as áreas de abrangência dos serviços de saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura, fundamentando-se em três vertentes: luta em defesa da pessoa com deficiência, apoio à família, atendimento educacional, reabilitação e a inclusão social do aluno assistido pela APAE, que constitui nossa principal missão.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apacmontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apacmontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

2 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Ressaltamos, ainda, que esta entidade funciona em duas áreas distintas, mas congêneres, que são: área clínica com setores de assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, médica e hidroterapia; e a área psicopedagógica com os setores pedagógicos e psicológicos, que compreende o funcionamento da Escola Monsenhor Inácio Kusch, mantida pela Instituição com 75 (setenta e cinco) alunos, atuando no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Escola de Jovens e Adultos EJA. A instituição ainda possui uma quadra de esportes coberta de 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados); dispõe de todo o mobiliário e recursos didáticos para que a escola funcione.

### III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do incremento temporário GND 3, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo por meio da celebração de Termo de Colaboração.

### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Constitui **objetivo geral**: custear o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.

Os **objetivos específicos** são:

- a) assegurar a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias;
- b) remunerar o pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

3 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

### V- JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A relevância da atividade evidencia-se na necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.146/2015.

A Lei Orgânica do Município dispõe no art. 11, II, que compete ao Município, em comum com os demais membros da federação, cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência; em seu art. 141, III, estabelece que o Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social, bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.

Não obstante, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, o Centro-Dia da APAE Monte Carmelo oferta atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiências com algum grau de dependência, tais como, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidado adequados no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

Portanto, a intervenção é sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, bem como, a interrupção e superação das violações de



Monte Carmelo/MG

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

4 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Nesse aspecto, é necessário destacar que o Município de Monte Carmelo ao realizar o repasse por meio da parceria, o fará com base nas normas vigentes que disciplinam a assistência social. Além disso, é fundamental ressaltar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE integra o denominado terceiro setor, que pode ser entendido como:

[...] aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos; esse terceiro setor coexiste com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade ele caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento; (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*, 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 620.)

Com efeito, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, a existência de fontes de recursos para custear as atividades é imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, considerando que a APAE desenvolve ações em defesa da garantia e dos direitos das pessoas com deficiência, o Município de Monte Carmelo possui interesse público em efetuar o repasse pretendido, pois possibilitará a valorização e atendimento com dignidade das pessoas com deficiência, garantindo a convivência familiar e comunitária, contribuindo para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus-tratos, abandono, violência física e psicológica, dentre outros, promovendo, assim, a autonomia individual e fortalecendo-a.

Portanto, objetiva-se a formalização de parceria junto ao Município de Monte Carmelo para contribuir com a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo. Há, deste modo, interesse público e recíproco na celebração da parceria.



Monte Carmelo/MG

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

5 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU  
PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

<b>ATIVIDADE</b>	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do incremento temporário GND 3, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.
<b>META</b>	Realizar, mensalmente, o acolhimento e atendimento de 80 (oitenta) pessoas com deficiência intelectual, múltipla e suas famílias. <sup>1</sup>

**VII - PREVISÃO DE RECEITAS, DESPESAS E CONTRAPARTIDA**

**A) PREVISÃO DAS RECEITAS:**

<b>RECEITAS</b>	
<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR</b>
TERMO COLABORAÇÃO – REPASSE DE RECURSOS GND 3 – EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 50.000,00

**B) PREVISÃO DE DESPESAS COM EQUIPE DE TRABALHO DURANTE A  
VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA EM RS</b>	<b>DESPESAS COM PAGAMENTOS DE IMPOSTOS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, SALÁRIOS PROPORCIONAIS, VERBAS RESCISÓRIAS E DEMAIS ENCARGOS</b>	<b>VALORES QUE SERÃO PROVISIONADOS PARA AS VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO LÍQUIDA EM RS</b>	<b>TOTAL</b>
---------------	------------	--------------------------------	--	---	----------------------------------	--------------

<sup>1</sup> O número de atendidos poderá sofrer variação segundo a demanda.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

6 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

			SOCIAIS TRABALHISTAS.	E		
Assistente Social	01	R\$ 3.500,00	R\$ 1.246,00		R\$ 966,00	R\$ 3.220,00
Orientador Social	01	R\$ 1.500,00	R\$ 533,99		R\$ 414,00	R\$ 1.386,18
VALOR MENSAL		R\$ 5.000,00	R\$ 1.779,99		R\$ 1.380,00	R\$ 4.606,18
					VALOR TOTAL	R\$ 57.475,53

Contrapartida Financeira da OSC

R\$ 7.475,53

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1) Nome: <b>Nivaldo Machado Rocha</b>	Função: Presidente	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
2) Nome: <b>Fausto Ribeiro de Moura</b>	Função: Vice Presidente	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
3) Nome: <b>Vicente Raimundo Medeiros</b>	Função: Diretor Secretaria	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
4) Nome: <b>Sebastião Leonardo Napoli</b>	Função: Segundo Diretor Secretaria	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
5) Nome: <b>Marcos Tulio Costa Mendonça</b>	Função: Diretor financeiro	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: MG [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
6) Nome: <b>Marinete Costa Mendonça</b>	Função: Segunda Tesoureira	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		



Monte Carmelo/MG

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

7 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

### IX – ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 9 (nove) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

### X – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo	Ações/ Atividades	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Custear o Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.	Aquisição dos insumos e materiais necessários aos atendimentos;	Realizar, mensalmente, o acolhimento e atendimento de 80 (oitenta) pessoas com deficiência intelectual, múltipla e suas famílias. <sup>2</sup>	<b>Quantitativo:</b> número de pessoas atendidas;	Relatórios/fichas de pessoas atendidas;	Mensal
	Adoção de medidas necessárias à manutenção de equipe de trabalho para o desenvolvimento da atividade;				
	Direcionamento das pessoas com deficiência e suas famílias para atendimento no Centro-Dia;		<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no atendimento dos usuários do Centro-Dia;	Pesquisa de satisfação dos usuários.	Ao final da vigência da parceria;
	Acompanhamento dos atendimentos realizados de forma a garantir a satisfação dos usuários do serviço;				

### XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

<sup>2</sup> O número de atendidos poderá sofrer variação segundo a demanda.



Monte Carmelo/MG

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

8 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 4801-0;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

**XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS**

Após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para execução da despesa prevista neste Plano de Trabalho de forma a garantir a continuidade do atendimento e o cumprimento da meta estabelecida de forma a aprimorar o serviço de atendimento das pessoas com deficiência no Centro-Dia.

**XIV - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição da meta, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relatórios/fichas de pessoas atendidas;
- b) fotografias de atividades realizadas;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.



Monte Carmelo/MG

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

9 de 13

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG, 04 de setembro de 2024.

**NIVALDO MACHADO ROCHA**

*Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
De Monte Carmelo – MG.*